



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 65/2023-1**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A **VIA ASFALTOS LTDA** TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **VIA ASFALTOS LTDA** com sede à Linha Colonia Bacia, s/n., interior de Cordilheira Alta/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.539.605/0001-44 neste ato representada por seu representante legal **MARCELO INVERNIZZI**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº.327/2023, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 03/2023, homologada em 08/11/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias, (Art. 107, Lei 14.133/2021), conforme justificativa anexa, de 01 de julho de 2024 a 29 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 25 de junho de 2024

---

CONTRATANTE  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

---

CONTRATADA  
**VIA ASFALTOS LTDA**

---

Wagner Douglas Franzosi  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 48.265

---

Vagner Antonio Bordignon  
Gestor

---

Vinicius Piaia Sabadin  
Fiscal